



Editais de Seleção de Estagiários 2018

1. O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, abre o Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários e criação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes deste Edital, cuja concessão se dará nos termos da Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio).

DO OBJETO

2. O Processo Seletivo destina-se à contratação de estagiários, conforme o quadro abaixo.

CURSOS	NÍVEL SUPERIOR:	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
	Administração (Administração ou Administração Pública)	00	05
	Ciências Contábeis	00	05
	Direito	00	10
	Enfermagem	01	04
	Comunicação (Jornalismo/ Design Gráfico/ Marketing ou Publicidade)	00	05
	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
	Enfermagem	01	04



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
UM NOVO TEMPO

DOS REQUISITOS

3. Os pré-requisitos para inscrição no Processo Seletivo são:

3.1. Estar matriculado em instituição de ensino credenciada e com curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2. Ter concluído, no período de inscrição, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso.

DAS INSCRIÇÕES

4. Os interessados em se inscrever no Processo Seletivo deverão enviar currículo, Histórico Escolar da respectiva Instituição de Ensino e cópia do documento de identidade; todos os documentos em formato PDF, exclusivamente para o endereço de e-mail: estágio@corenalagoas.org.br ATÉ A DATA IMPROPRORROGÁVEL DE 27/07/2018.

5. O não atendimento aos requisitos dos itens 3 e 4 deste edital implicará no imediato indeferimento do pedido de inscrição, inabilitando assim o candidato para as etapas do processo.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6. O processo seletivo se constituirá de análise curricular e entrevista.

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, que serão publicados no site do COREN/AL.

8. Concluída a etapa de análise curricular, os candidatos melhor classificados serão convocados para a última fase de entrevista por meio de publicação no site do COREN/AL e/ou envio de e-mail e/ou mensagem via Whatsapp e/ou ligação telefônica informando dia e hora em que deverão comparecer.

9. O não comparecimento do candidato no dia e hora aprezados implica na imediata eliminação do certame.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação imediata ou cadastro de reserva, por meio de publicação no site do COREN/AL e/ou envio de e-mail e/ou mensagem via Whatsapp e/ou ligação telefônica, ocasião em que deverá comparecer na sede do COREN/AL, situado na Rua Dr. José Bento Junior, nº 40, Maceió/AL em até 2(dois) dias úteis após a convocação, sob pena de perda da vaga.

11. A exclusivo critério do COREN/AL, poderá ser formado Cadastro de Reserva, para os cursos de chamada imediata, ranqueando os melhores classificados no certame, que será utilizado na hipótese do candidato selecionado por qualquer motivo não assumir a vaga, respeitada sempre a ordem de classificação.

13. A participação e aprovação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério do COREN/AL.

DA CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS

14. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, entre COREN/AL, Instituição de Ensino e Estagiário(a).

15. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do COREN/AL:

- 15.1. Realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas com seu curso de formação;
- 15.2. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais,
- 15.3. Recebimento de Bolsa-Estágio de meio salário mínimo vigente;
- 15.4. Concessão de Vale-Transporte;
- 15.5. Obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

16. Os documentos necessários para a admissão dos estagiários são os seguintes:

- 16.1. RG;
- 16.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 16.3. Comprovante de Residência;
- 16.4. Foto 3x4 fundo branco;
- 16.5. Histórico Escolar;
- 16.6. Currículo Lattes;
- 16.7. Título de eleitor;
- 16.8. Reservista (Para o sexo masculino).

DO PERÍODO DE DURAÇÃO

17. O estágio será concedido pelo período de 1 (um) ano, renovável por igual ou menor período, observado o limite máximo de 2 (dois) anos.

18. O estágio será encerrado de plano na hipótese do estagiário deixar de se matricular para o período letivo em continuidade ao seu curso ou no caso de concluir o curso no decorrer da concessão do estágio.

19. Findo o estágio em qualquer das hipóteses acima, será entregue o Termo de Realização de Estágio, para os devidos fins.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Compete à Administração do COREN/AL a escolha da lotação de realização do estágio.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários do COREN/AL.

22. O prazo de validade desta seleção será de até 12 meses, prorrogável uma vez por igual período.

23.A íntegra do Edital poderá ser obtida na Sede do COREN-AL e no portal <http://al.corens.portalcofen.gov.br/>

RENNÉ COSMO DA COSTA
PRESIDENTE COREN /AL